



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4956 - www.progep.ufu.br - progep@ufu.br



EDITAL SECPROGEP Nº 2/2019

Processo nº 23117.010182/2019-33

OBJETO: Processo Seletivo para contratação de estagiário

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na PROGEP/Pontal.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Administração Ciências Contábeis	Cadastro Reserva (Qualquer Turno)	PROGEP/Pontal

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Auxiliar no atendimento pessoal, telefônico e eletrônico prestados ao público em geral, fundamentando este atendimento nas normas pertinentes ao setor; expedir, receber, conferir e encaminhar protocolos, requerimentos e outros documentos administrativos; organizar arquivos; digitalizar documentos para organização de arquivo digital; auxiliar em quaisquer outras atividades do setor.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no período matutino e/ou vespertino;
- 3. O (A) estudante candidato (a) ao estágio deverá estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano do curso em que se encontra matriculado (a) e frequente;
- 3. O candidato deve ter disponibilidade para horário não compatível com o horário de aula;
- 3. CRA Geral \geq 50;
- 3. O candidato deve ter bom relacionamento pessoal;
- 3. Deve ter conhecimento básico em informática.

4. INSCRIÇÕES:

4. As inscrições serão realizadas no período de **25/03/2019 a 08/04/2019 na PROGEP/Pontal - Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402, Bloco C, Térreo – no horário de 08h – 11h e 14h – 16h, de segunda a sexta-feira.**
4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROGEP/Pontal.
4. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 2. Grade horária preenchida;
 3. Quadro de compatibilidade;
 4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 7. Cópia do CPF;
 8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.
 1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 2. Na prova escrita haverá 25 questões de Língua Portuguesa, valendo 02 pontos cada e 25 questões de conhecimentos específicos em informática, valendo 02 pontos cada.
 3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova escrita será automaticamente desclassificado.
6. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **23/04/2019** em local e horário a ser divulgado no mural da PROGEP/Pontal.
6. A critério da PROGEP/Pontal, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
6. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também

- não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 1. Prova escrita - conhecimentos específicos em informática
 2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
 6. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
 6. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7. O gabarito será divulgado dia **29/04/2019** no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
7. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela PROGEP/Pontal. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na PROGEP/Pontal, no horário de 09:00 às 11:00hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
7. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da PROGEP/Pontal, a partir das 17 horas do dia 03/05/2019.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, podendo ser prorrogado, observando-se a data limite de colação de grau e prazo máximo de 02 (dois) anos.
8. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
8. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROGEP/Pontal, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
8. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
8. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
8. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 1. Automaticamente, ao término do estágio;
 2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 4. A pedido do estagiário;
 5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
8. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da PROGEP/Pontal, sem prejuízo das atividades discentes.
8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
8. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
8. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 2. Comprovante de nº de conta salário (**apenas conta salário, conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central**) e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2019.

Geisa Candida da Silva Gonçalves
Coordenadora dos Serviços da Pró-Reitoria de
Gestão de Pessoas no Campus Pontal

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita.

1. Língua Portuguesa

- 1.1 Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 1.2 Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- 1.3 Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- 1.4 Identificar informações pontuais no texto.
- 1.5 Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 1.6 Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- 1.7 Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- 1.8 Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- 1.9 Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

2. Conhecimentos Específicos em Informática

- 2.1 Noções básicas de utilização de softwares de escritório como planilhas eletrônicas e editores de texto;

2.2 Conhecimento básico de Sistemas Operacionais Windows e Linux;

2.3 Noções básicas de hardware;

2.4 Noções básicas de internet.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Candida da Silva Gonçalves, Coordenador(a)**, em 11/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015690** e o código CRC **8D6999D6**.